



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1072/2023 – 16/11/2023.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Instituto Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Instituto Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados nas áreas educacional e religiosa, no município e na Diocese de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a responsável pelo Instituto, marcará a data para outorga da homenagem concedida.

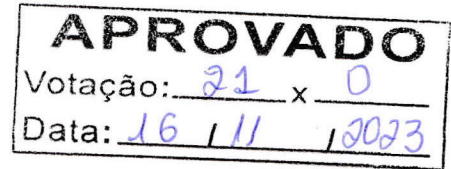
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2023.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

1072



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 089/2023 – 31/10/2023

Autor: **Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Dom Malan ao **Instituto Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Dom Malan ao **Instituto Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados nas áreas educacional e religiosa, no Município e na Diocese de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal, marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Excelências,

A pedido de Sua Excelência Reverendíssima, Dom Francisco Canindé Palhano, Bispo da Diocese de Petrolina – Pernambuco, pela graça de Deus uma nova comunidade religiosa instalou-se em Petrolina: as Irmãs Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará sob o patrocínio de São José.

Viajaram de São Paulo a Madre Maria da Divina Graca Lisboa de Castro (Superiora Provincial); as irmãs da nova comunidade: Madre Maria de la Transfiguración Varas (Superiora local), Maria Pérola das Virgens Fernandes da Silva, Maria Domus Aurea Pereira e Maria Fons Gratiae dos Santos Silva; acompanharam-nas as Madres Maria dos Anjos Santos Rego e Maria Sponsa Spiritus Sancti de Lauriano Bernardes, assim como os Padres do Instituto do Verbo Encarnado: o Reverendo Padre Emanuel Martelli (Superior Provincial do IVE) e o Reverendo Padre Vagner Souza.

Chegaram a Petrolina em 29 de abril de 2021, dia de "Santa Catarina de Siena". Dom Francisco Canindé Palhano e o Padre Carlos Júnior aguardaram-nas no Aeroporto Internacional Senador Nilo Coelho de Petrolina.

A Missa de inauguração da comunidade foi celebrada no dia 2 de maio de 2021, às 9h, na Catedral "Sagrado Coração de Jesus", presidida por Dom Francisco Canindé e concelebrada por dois sacerdotes do Instituto do Verbo Encarnado. Fizeram-se presentes na celebração os



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO**

---

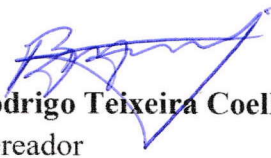
seminaristas do Seminário Diocesano "São José", várias religiosas das congregações atuantes em Petrolina e muitos fiéis leigos.

A comunidade começou a operar provisoriamente no convento das Irmãs "Medianeiras da Paz", até a conclusão da reforma da casa com endereço na Rua Pacífico da Luz, Centro de Petrolina, Edifício São João Paulo II.

O trabalho pastoral das Irmãs Servidoras do Senhor e da Virgem de Matará consiste na assistência pastoral do Colégio Diocesano "Dom Bosco"; na presença religiosa nas missas da Catedral e da Igreja Matriz, como também na formação dos leigos nas diferentes pastorais e na assistência ao trabalho de arquivos da Chancelaria da Cúria Episcopal.

Solicitamos aos nobres pares que analisem o Projeto que ora apresentamos, na certeza de que ele será aprovado pelas Comissões competentes, e devidamente apreciado durante a Sessão que contemplará a sua votação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

  
**Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo**  
Vereador

cas



# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 089/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO INSTITUTO SERVIDORAS DO SENHOR E DA VIRGEM DE MARATÁ.

**AUTOR:** RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **Instituto Servidoras e da Virgem de Matará**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

# PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 089/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO INSTITUTO SERVIDORAS DO SENHOR E DAVIRGEM DE MARATÁ

**AUTOR:** RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO

**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o **Instituto Servidoras do Senhor e da Virgem de Maratá**, pelos relevantes serviços prestados nas áreas educacional e religiosa, no Município e na Diocese de Petrolina.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

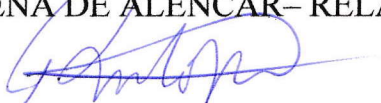
Sala das Comissões, 13 de novembro de 2023.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE



VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA



VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO